

BOLETIM DE SERVIÇO

N.686, 19 de Março de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da EBSEH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

DANIELLY VIEIRA CAPOANO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
RESOLUÇÃO N. 38, DE 17 DE MARÇO DE 2026 – HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO N.37 EMITIDA <i>AD REFERENDUM</i>	4
RESOLUÇÃO N. 39, DE 17 DE MARÇO DE 2026 – APROVAR A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE).....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	5
PORTARIA N. 87, DE 12 DE MARÇO DE 2026 – DESIGNAR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2025.....	5
PORTARIA N. 88, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E DESIGNAR COLABORADOR PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO	8
PORTARIA N. 89, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	8
PORTARIA N. 90, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – RECONDUZIR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	9
PORTARIA N. 91, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO EXTENSÃO INTITULADO: “CASA DE REZA GUARANI-KAIOWÁ (OGA PYSY): PRÁTICAS EXTENSIONISTAS DE INTERCULTURALIDADE, CUIDADO E FORMAÇÃO EM SAÚDE INDÍGENA NO HU-UFGRD”	9
PORTARIA N. 92, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "ARTE & SAÚDE: PRÁTICAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO CUIDADO EM SAÚDE MENTAL"	10
PORTARIA N. 93, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.....	10

COLEGIADO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 38, DE 17 DE MARÇO DE 2026 – HOMOLOGAR A RESOLUÇÃO N.37 EMITIDA AD REFERENDUM O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 220, de 16 de março de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.003816/2026-89,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a resolução **N.37** emitida *ad referendum*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

RESOLUÇÃO N. 39, DE 17 DE MARÇO DE 2026 – APROVAR A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE)

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 220, de 16 de março de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23529.012657/2022-80,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE), CNPJ nº 10.482.039/0001-46, A ATUAR COMO FUNDAÇÃO DE APOIO** ao Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 87, DE 12 DE MARÇO DE 2026 – DESIGNAR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/2025, cujo objeto a aquisição de equipamentos de hemodiálise para pacientes crônicos atendidos pelo serviço de Hemodiálise da Unidade do Sistema Urinário, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS (HU-UGD), conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155903 nº 90069/2024]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Camila Beatriz Souza de Medeiros	1332081	Engenheira Clínica
Substituto	Pedro Rafael Pivetta	2489428	Assistente Administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Americo Sousa Simarro	3497704	Engenheiro Clínico
Substituto	Jorge Samuel Fernandez Urbieto	1896546	Técnico em Eletrônica

Art. 2º

Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 12 de março de 2026, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

¹A íntegra do contrato assinado está disponível [aqui](#).

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 88, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E DESIGNAR COLABORADOR PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI n.º 23658.040058/2025-23.

Art. 2º Designar o empregado público Alexsandro Santos de Barros, Siape nº 18xxx71, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotado no Setor de Governança e Estratégia no HUGG-Unirio, para atuar como comissário.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho do referido comissário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 89, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE SATOSHI INAGAKI**, matrícula Siape Nº 18***94, como substituto do cargo de Chefe da **Unidade de Clínica Médica** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto **até a emissão da portaria definitiva pela sede**, que formalizará a designação para o cargo.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 90, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – RECONDUZIR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Investigação Preliminar, designada pela portaria n.º 326, de 21 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 620, de 21 de agosto de 2025, referente ao Processo n.º 23658.025963/2025-53, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 58984581 de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 91, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO EXTENSÃO INTITULADO: “CASA DE REZA GUARANI-KAIOWÁ (OGA PYSY): PRÁTICAS EXTENSIONISTAS DE INTERCULTURALIDADE, CUIDADO E FORMAÇÃO EM SAÚDE INDÍGENA NO HU-UFGD”

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favorável ao Projeto Extensão intitulado: “Casa de Reza Guarani-Kaiowá (Oga Pysy): práticas extensionistas de interculturalidade, cuidado e formação em saúde indígena no HU-UFGD” (ODS 3), coordenado por Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 92, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO "ARTE & SAÚDE: PRÁTICAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO CUIDADO EM SAÚDE MENTAL"

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favorável ao Projeto de Extensão intitulado "Arte & Saúde: práticas culturais e artísticas no cuidado em saúde mental" (ODS3, ODS10 e ODS 16).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 93, DE 16 DE MARÇO DE 2026 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Elena Aquino Dutra, matrícula nº **169**, substituta do Cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, no período de 23/03/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick